

DECRETO Nº. 15.205/12
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 1.953.500,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5
de abril de 1990 e os artigos 7º e 8º da Lei nº 8.568, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de
R\$ 1.953.500,00 (um milhão novecentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais),
destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

20.10	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10-041220002.2004	SECRETARIA GERAL	
20.10-339030	Manutenção dos Serviços	
	Outros Materiais de Consumo	11.500,00
40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-123610015.1011	SECRETARIA GERAL	
	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas e Outros	
40.10-449051 - QESE	Obras e Instalações	250.000,00
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	800.000,00
45.10	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10-278120018.2010	SECRETARIA GERAL	
45.10-339039	Manutenção das Atividades da SEL	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
50.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10-082440003.2069	SECRETARIA GERAL	
50.10-339048	Bolsa Auxílio Qualificação	
	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	700.000,00
65.20	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.20-264520023.2003	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
	Trânsito	

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

65.20-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72.000,00
65.20-264520023.2007	Zona Azul e Outras	
65.20-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

20.10	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	SECRETARIA GERAL	
20.10-041220002.2009	Serviços Contratados	
20.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.500,00

40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	SECRETARIA GERAL	
40.10-123610002.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-339030	Outros Materiais de Consumo	200.000,00
40.10-123610015.2036	Transporte Escolar	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-339030	Outros Materiais de Consumo	200.000,00
40.10-449052 - QESE	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00

45.10	SECRETARIA DE ESPORTES	
	SECRETARIA GERAL	
45.10-278120018.2013	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional	
45.10-335043	Subvenções Sociais	100.000,00

50.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	SECRETARIA GERAL	
50.10-082430003.2113	Conselho Tutelar	
50.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
50.10-082440003.2018	Programa de Renda Mínima Familiar	
50.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
50.10-339048	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	100.000,00
50.10-082440003.2069	Bolsa Auxílio Qualificação	
50.10-339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200.000,00
50.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
50.10-082440003.2110	Auxílio Moradia Emergencial	
50.10-339048	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	100.000,00

65.20	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
65.20-264520023.2003	Trânsito	
65.20-449039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
65.20-449052	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

65.20-264520023.2007	Zona Azul e Outras	
65.20-449052	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de novembro de 2012.



Luiz Antonio Angelo da Silva
Prefeito Municipal em Exercício



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa